



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Cáceres

Estudo Técnico Preliminar

Modelo Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 23191.001266.2022-99

Objeto:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de uso de terras agricultáveis do IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, localizado na Avenida Europa, nº 3.000, Distrito Industrial, CEP:78201-382, Cáceres-MT, para exploração exclusiva das culturas de ciclo temporário, tais como feijão, braquiária, milho e sorgo, preferencialmente com o sistema de integração lavoura e pecuária (ILP), com restrição à monocultura sucessiva.

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de área que no momento encontra-se ociosa e sem perspectiva de recurso financeiro para explorá-la no curto ou médio prazo. A área em questão não coincide com aquelas destinadas à preservação ambiental;

2.2 O interesse institucional no arrendamento destas áreas, por período limitado, objeto do Projeto Básico, visa transferir a manutenção das terras para terceiros significando a possibilidade de menores despesas para a instituição como, manutenção de cercamento, aceiramento, limpeza e conservação e ao mesmo tempo traz sensação de segurança e preservação para a comunidade do entorno. Além da Concessão do espaço, do Projeto estabelece uma série de determinações para a administração e conservação das áreas cedidas, bem como para assegurar as condições de plantio e colheita;

2.3 A exploração da área ociosa, por produtor rural capacitado, permitirá a lavoura de espécies vegetais anuais, passando a atender a legislação agrária brasileira no que tange às funções da terra (Lei nº 4504/1964).

2.4 Ademais, O IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo possui área de 322 ha, dos quais 65,5028 ha são considerados reserva legal. O histórico das atividades de cultivo mostra que devido à burocracia na aquisição de insumos, estes, podem ser adquiridos fora da época apropriada e com custos majorados, implicando em elevação dos custos de produção, plantio fora da época apropriada, insuficiência no controle de pragas e doenças, deficiências nutricionais, gerando baixa produtividade. Por outro lado, o organograma de repasse das verbas Federais programadas, tem se mostrado insuficiente para atender os altos investimentos iniciais e necessários para implantação e condução de culturas anuais, dificultando a aquisição de insumos. Além do que, as máquinas e equipamentos atualmente disponíveis no Campus, encontram-se na sua maior parte com vida útil acima da prevista pelos fabricantes, ocasionando uma situação de extremo desgaste e com alto custo de manutenção e ineficiência operacional para os novos sistemas de plantio que incorporaram tecnologias de ponta, tal como o plantio direto, dentre outras. É sabido que a finalidade maior do IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo é o ENSINO, e que a execução da atividade Agropecuária, demanda recursos. Neste contexto, a possibilidade de execução destas atividades agropecuárias através de terceiros, e com a garantia de participação dos alunos no acompanhamento das mesmas, proporcionará ganhos tanto no processo ensino-aprendizagem, quanto econômicos, através da maior flexibilização do planejamento orçamentário. Assim, com o intuito de utilizar a área, objeto descrito para plantio, de 25 ha agricultáveis passíveis de aproveitamento sustentável. Deste modo, sugeriu-se que seja viabilizada a CONCESSÃO ONEROSA DE USO para exploração através de terceiros, o que possibilitará, entre outros benefícios:

2.4.1 Cultivo de áreas com aplicação de tecnologias atuais;

2.4.2 Campo didático para utilização em aulas práticas e/ou demonstrativas;

2.4.3 Ao término do contrato, a área se manterá pronta para a continuação da exploração agrícola ou para uso em pecuária;

2.4.4 Renda líquida, com redução de ônus, para o IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, o que revela uma oportunidade de atender às finalidades sociais, com baixos custos para os cofres públicos.

3. Área requisitante

3.1 Nome do Setor Requisitante: Coordenação Geral de Produção

Responsável: Wagner Aniceto Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Caberá à CONCESSIONÁRIA executar, às suas expensas, todas as adequações necessárias à implantação, operação e manutenção do plantio e da colheita no espaço disponível, que será entregue nas condições descritas a seguir:

4.1.1 Características das áreas agricultáveis da propriedade passíveis de concessão onerosa de uso:

Área total da propriedade: 322 hectares

Área objeto do projeto: 25 hectares

A área total de 25,00 hectares, objeto do projeto, predomina a classe de solo tipo Latossolo. Da área disponível para concessão onerosa de uso, já foi cultivada nos últimos 15 anos, com cultura de Milho em sucessão com a Panicum maximum (capim colonião) e Braquiária. A fertilidade média dos solos e suas respectivas texturas, nos, podem ser avaliados conforme resultados da análise físico – química do solo em anexo.

Benefitorias:

- **Sistema Pivô Central de Irrigação: capacidade para 16 ha - inativo. (em desuso com perspectiva de reativação no futuro, mediante recurso financeiro e atendimento à legislação vigente).**
- Cerca divisória com cinco fios de arame liso em aço zincado com distância de 5.000,00 m, respectivamente, conforme descrição em anexo.

A área localiza-se próxima ao córrego José Bastos em Cáceres-MT. A cidade situa-se na área da meso bacia hidrográfica brasileira: a Bacia do Paraná. Situada à margem esquerda do Rio Paraguai (Pantanal Mato grossense), a malha urbana de Cáceres se desenvolveu sobre as áreas das quatro microbacias de drenagem fluvial do córrego Sangradouro, do córrego do Fontes, do córrego do Renato e do córrego José Bastos. Essas quatro microbacias hidrográficas de macro drenagem, de águas pluviais urbanas, são similares nas características geológica, geomorfológica e pedológica.

Tem um clima tropical, com menos pluviosidade no inverno que no verão. A altitude média da região é de 118,00. Segundo a Köppen e Geiger o clima é classificado como Aw. 26.6 °C é a temperatura média em Cáceres. O município tem uma pluviosidade média anual de 1158 mm. Em média, os dias menos chuvosos são medidos em Julho (1.50 dias). O mês com os dias mais chuvosos é Janeiro (21.80 dias).

Finalidade:

Utilização para propósito agrícola com o cultivo de culturas de ciclo temporário(anual), quais sejam; feijão, braquiária, milho e sorgo preferencialmente com o sistema ILP, com restrição à monocultura sucessiva.

Restrições:

Devido a localização desta área, na bacia hidrográfica do Pantanal Mato-grossense e circunvizinha a áreas de produção animal, inclusive, sendo uma área totalmente circundada por pastagens, não será permitido a utilização de práticas de manejos e uso de insumos que não atendam a legislação pertinente e as prescrições técnicas de profissional devidamente habilitado.

Riscos:

O(a) CONCESSIONÁRIO(A) aceita os riscos de estiagem, seca, excesso de chuvas durante a colheita, plantio em época inadequada, prejuízos causados por insetos ou qualquer outro imprevisto, ou ainda o não plantio, não cabendo ao CONCEDENTE responsabilidade por quaisquer riscos. Mesmo que o(a) CONCESSIONÁRIO(A) decida não plantar toda a área, este pagará ao CONCEDENTE a totalidade do pagamento anual ajustado.

4.2 O espaço para plantio e cultivo será entregue à CONCESSIONÁRIA sem qualquer infraestrutura, tratamento, insumos, equipamentos ou adubação. Cabe ao mesmo fazer as benfeitorias necessárias para garantir a produtividade esperada. A CONCESSIONÁRIA terá o direito de executar tais benfeitorias físicas somente na área objeto da licitação e destinadas ao plantio. Qualquer benfeitoria física deve ser submetida previamente à aprovação da Administração da CONCEDENTE;

4.3 Não será admitida nenhuma obra de alteração do espaço, pela CONCESSIONÁRIA, sem a prévia e expressa autorização da Administração da CONCEDENTE;

4.4 Correrá às custas da CONCESSIONÁRIA, em separado do valor anual ajustado, sem prejuízo de outras previstas no Projeto Básico, todos os investimentos e despesas de custeio da terra relativos a área da concessão, tais como limpeza, destocamento, aração, cercamento, aceiramento, preparo e conservação do solo, adubação, entre outros insumos, bem como mão de obra de pessoal, maquinário e ferramentas necessárias para a realização da atividade;

4.5 Outras despesas não especificadas acima, tais como taxas sobre o exercício da atividade para o funcionamento do empreendimento serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA;

4.6 A CONCESSIONÁRIA deverá plantar e cultivar somente espécies vegetais anuais ou temporais, de forma que o ciclo produtivo perdure por um ano ou menos;

5. Levantamento de Mercado

5.1 O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, equivalente ao preço do dia da saca de grão de soja multiplicado pela quantidade de soja ofertada na proposta vencedora por hectare, ficando estabelecido que as sacas serão de 60 (sessenta quilogramas) kg de grãos de soja, conforme cotação média do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária – IMEA. Site: (imea.com.br).

5.2 Deve-se esclarecer, que fica o lance mínimo estabelecido correspondente a 10 (dez) sacas de grãos de soja de 60 kg (sessenta quilogramas), por cada um hectare arrendado, por ano de exploração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A descrição da solução como um todo, abrange a Concessão onerosa de uso de terras agricultáveis do IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, localizado na Avenida Europa, nº 3.000, Distrito Industrial, CEP:78201-382, Cáceres-MT, para exploração exclusiva das culturas de ciclo temporário, tais como feijão, braquiária, milho e sorgo, preferencialmente com o sistema de integração lavoura e pecuária (ILP), com restrição à monocultura sucessiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A área para arrendamento é de 25 ha.

7.2 A título de pagamento pela concessão do uso do espaço objeto desta licitação, a CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE uma taxa administrativa de concessão anual, que terá como valor mínimo, o valor correspondente a 10 sacas de grãos de soja (cotação do mês de pagamento, conforme item 15.8 do projeto básico) por hectare.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A título de pagamento pela concessão do uso do espaço objeto desta licitação, a CONCESSIONÁRIA pagará à CONCEDENTE uma taxa administrativa de concessão anual, que terá como valor mínimo, o valor correspondente a 10 sacas de grãos de soja (cotação do mês de pagamento, conforme item 15.8 do projeto básico) por hectare, conforme tabela a seguir:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor mínimo anual
1	1	Ano	Concessão onerosa de uso de terras agricultáveis do IFMT – Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, localizado na Avenida Europa, nº 3.000, Vila Real/Distrito Industrial, CEP:78201-382, Cáceres-MT, para exploração exclusiva das culturas de ciclo temporário, tais como feijão, braquiária, milho e sorgo, preferencialmente com o sistema de integração lavoura e pecuária (ILP), com restrição à monocultura sucessiva	correspondente a 10 sacas de grãos de soja (cotação do mês de pagamento, conforme item 15.8 do projeto básico) por hectare.

8.2 A proposta da concorrência será feita em sacas de grãos de soja (não inferior ao mínimo estipulado acima), cuja conversão em valor será mensurada/efetuada no mês do pagamento.

8.3 Na renovação do contrato será aplicada a regra de que o pagamento será com base no valor da saca de grãos de soja no mês de pagamento (de acordo com o item 15.8 do projeto básico), sendo este o critério de reajuste.

Item 15.8 e 15.9 do Projeto Básico:

"15.8 O pagamento deverá ser efetuado em moeda corrente nacional, equivalente ao preço do dia da saca de grão de soja multiplicado pela quantidade de soja ofertada na proposta vencedora por hectare, ficando estabelecido que as sacas serão de 60 (sessenta quilogramas) kg de grãos de soja, conforme cotação média do Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária – IMEA. Site: (imea.com.br).

15.9 Deve-se esclarecer, que fica o lance mínimo estabelecido correspondente a 10 (dez) sacas de grãos de soja de 60 kg (sessenta quilogramas), por cada um hectare arrendado, por ano de exploração."

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não é viável, pois se trata de uma atividade pontual, ou seja tem período de plantio e colheita fixo em determinado período do ano.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Será incluído no PAC.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Com a concessão objetiva-se:

1 - Possibilitar aos educandos a vivência das atividades necessárias à condução de uma lavoura conduzida com uso de tecnologia atuais, contemplando os conteúdos dos cursos técnicos e superiores de mecanização agrícola, conservação de solo, milho, feijão, sorgo, plantas daninhas, entomologia agrícola, fitopatologia, tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas;

2 - Possibilitar aos educandos conteúdos e informações para avaliar, com base nas planilhas de custo e resultados, a viabilidade econômica da cultura em nossa região, contemplando os conteúdos das disciplinas de projetos empresariais, administração rural e outras;

3 - Proporcionar que a área de cultivo (objeto da concessão) atenda aos fins sociais de uso da terra(conforme a legislação agrária brasileira (Lei nº 4504/1964) e alçar a perspectiva de diversificar a produção deste Campus;

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Capacitação dos fiscais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Devido a localização desta área, na bacia hidrográfica do Pantanal Mato-grossense e circunvizinha a áreas de produção animal, inclusive, sendo uma área totalmente circundada por pastagens, a aplicação de defensivos na lavoura, deverá ser acompanhada por profissional habilitado, sob pena de agredir o meio ambiente e criações de gado.

14.2 Deverá ser observado ainda os critérios de sustentabilidade, tais como:

1 - Empregar mão-de-obra qualificada e dentro do que rege a legislação trabalhista e demais;

2 - Aplicar nas etapas de manejo da área: práticas agrícolas que não poluam, não degradem e não impactem negativamente o meio ambiente;

3 - Usar insumos agrícolas que sejam: reconhecidamente de boa qualidade e que atendam a legislação pertinente;

4 - Primar pelo melhor uso dos recursos envolvidos: humano, financeiro, técnico, ambiental, patrimonial, entre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa**

de inviabilidade.

(X)Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

()Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME. pelas seguintes justificativas:

Responsável(eis) pela elaboração do estudo preliminar:

Cáceres-MT, 3 de janeiro de 2023

Vagner Aniceto Teixeira
Coordenador Geral de Produção

Cristiano de Souza Marchesi
Engenheiro Agrônomo

Cristiane Santana Honório
Contadora

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cristiane Santana Honorio, CONTADOR**, em 03/01/2023 13:52:18.
- **Vagner Aniceto Teixeira, COORDENADOR - CD0004 - CAS-CPP**, em 03/01/2023 15:46:30.
- **Cristiano de Souza Marchesi, ENGENHEIRO AGRONOMO**, em 03/01/2023 15:53:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458234
Código de Autenticação: 31eecec30e

